

EDITAL Nº 17/2006-GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar pessoal para operacionalizar o Centro de Detenção e Ressocialização de Francisco Beltrão, unidade do Departamento Penitenciário do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 108, de 18/05/05, e a autorização governamental exarada no protocolado nº 8.812.050-7, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que regulamenta o Processo de Seleção Simplificado – PSS para o preenchimento de 187 (cento e oitenta e sete) vagas para a função de Agente Penitenciário, discriminadas no item 1.2.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado é de responsabilidade da Comissão de Execução e Avaliação designada pela Resolução nº 034, de 14 de março de 2006.

1.2 As vagas são as constantes no quadro abaixo.

| FUNÇÃO | Feminino | Masculino |
|----------------------|-----------------|------------------|
| Agente Penitenciário | 10 | 177 |

2 DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em regime especial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/05.

2.2 A contratação terá o prazo máximo de 12 (doze) meses.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá:

3.1.1 ser brasileiro;

3.1.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.1.3 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 possuir escolaridade, no mínimo, de ensino médio completo (antigo segundo grau);

3.1.5 não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar no serviço público de qualquer esfera, nos últimos dois anos.

3.2 A inscrição será gratuita e realizada no período de 04 a 06 de abril de 2006, no horário das 09 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos seguintes locais:

- Espaço da Arte, localizado à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 - Francisco Beltrão – PR;
- na Penitenciária Industrial de Cascavel, localizada à BR 277, KM 579 + 800m – Área Industrial – Cascavel – PR; e
- no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário do Estado, localizado à Avenida Anita Garibaldi, 750 – Bairro Cabral – Curitiba - PR.

- 3.3** Preferencialmente, os candidatos se apresentarão no local de inscrição com a ficha de inscrição preenchida. A ficha de inscrição será disponibilizada na internet no seguinte endereço eletrônico: www.pr.gov.br/seju.
- 3.4** A inscrição será feita pelo candidato ou através de procurador, mediante instrumento de procuração particular com fins específicos e firma reconhecida do candidato e do procurador, sendo obrigatória a entrega da procuração original e de fotocópia da carteira de identidade do candidato e do seu procurador.
- 3.5** A formalização da inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do regulamento contido neste edital.
- 3.6** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I, deste Edital.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1** A seleção terá caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Execução e Avaliação designada pela Resolução nº 034/06.
- 4.2** A Comissão poderá atribuir ao candidato pontos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.3** O candidato será avaliado conforme os critérios descritos a seguir:
 - a) a cada 01 (um) ano de serviço comprovado na função de segurança de estabelecimento penal será atribuído 1,0 (um) ponto, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.
 - b) a cada 01 (um) ano na função de chefia, gerência ou com responsabilidade funcional na área de segurança de estabelecimento penal será atribuído 1,0 (um) ponto, até o máximo de 1,0 (um) ponto, considerando-se períodos ininterruptos ou não.
 - c) a cada 01 (um) ano de tempo de serviço registrado em CTPS, será atribuído 1,0 (um) ponto, até o máximo de 3,0 (três) pontos.
 - d) a cada 40 (quarenta) horas comprovadas de curso de qualificação em segurança penitenciária será atribuído 1,0 (um) ponto, até o limite de 2,0 (dois) pontos.
- 4.3.1** A comprovação do tempo de serviço será feita:
 - 4.3.1.1** através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia das páginas de identificação e das que contém o registro do tempo de serviço que será utilizado para a seleção, quando se tratar de contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - 4.3.1.2** através da apresentação de declaração emitida pelo setor de pessoal competente, contendo expressamente a função exercida e o(s) período(s) trabalhado(s), quando se tratar de tempo de serviço prestado em órgãos públicos que não sejam anotados em CTPS.
- 4.3.2** A comprovação da participação em cursos de qualificação será feita mediante certificado, em que conste, obrigatoriamente, a frequência e a carga horária, devendo ser apresentados os certificados originais acompanhados de cópias.

- 4.4 Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante, prestado na mesma instituição ou não, considerando-se, sempre, aquele de maior pontuação.
- 4.5 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo.
- 4.6 Não será considerado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado.

5 CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.2.1 comprovar maior tempo de experiência profissional em função de chefia, gerência ou responsabilidade funcional na área de segurança em estabelecimento penal;
 - 5.2.2 comprovar maior tempo de experiência profissional na função de segurança de estabelecimento penal;
 - 5.2.3 possuir maior carga horária nos cursos da área de segurança penitenciária;
 - 5.2.4 ter concluído curso de nível superior;
 - 5.2.5 estar cursando qualquer curso de graduação;
 - 5.2.6 for o mais idoso.
- 5.3 Para comprovação do item 5.2.4 o candidato apresentará original acompanhado de cópia do diploma ou de certidão e histórico escolar.
- 5.4 Para comprovação do item 5.2.5 o candidato apresentará declaração original da instituição de ensino em que está matriculado.
- 5.5 A divulgação da classificação será feita através de Edital afixado na sede da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU -, no Departamento Penitenciário do Paraná - DEPEN - e através da internet no endereço eletrônico: www.pr.gov.br/seju.
- 5.6 Divulgada a classificação, os candidatos terão o prazo de 48 horas para interpor recurso administrativo, desde que por escrito e protocolados no mesmo local de inscrição.
- 5.7 Após análise dos recursos, será divulgada a classificação final, da qual não caberão recursos adicionais.
- 5.8 Será desclassificado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, ou no processo de seleção, se ela não se apresentar em conformidade com as exigências do presente edital.

6 DA REMUNERAÇÃO

- 6.1 Os salários dos funcionários contratados não poderão, em hipótese alguma, ser superiores aos pagos a servidores que exerçam a mesma função no Estado e sob as mesmas condições.
- 6.2 A carga horária semanal para o desempenho da função será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala de 12 x 36 horas, com duas folgas mensais.

6.3 A remuneração mensal bruta será equivalente à do cargo de agente penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo, correspondente à referência 1 da Classe III.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

7.2 O candidato que aceitar a contratação e não possuir todos os documentos, terá o prazo de 24 horas, a partir da data em que se der o comparecimento, para apresentá-los.

7.3 O candidato que não apresentar os documentos nesse prazo não será contratado e será desclassificado.

7.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a assinatura do contrato.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas, não cabendo recurso administrativo.

8.3 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, assinará termo de desistência e será eliminado da lista de classificação. Também será eliminado o candidato que não atender à convocação prevista no item 7.1.

8.4 Não será efetivada a contratação se o candidato possuir antecedentes criminais.

8.5 Não será efetivada a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual.

8.6 Não será contratado o candidato que, em investigação, registrar indícios de envolvimento em suposta prática de ilícitos.

8.7 Também não será contratado o candidato que tenha encerrado outro contrato em regime especial, em período inferior a vinte e quatro meses, conforme estabelece o art. 14 da Lei Complementar nº 108/05.

8.8 Nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108/05, não serão contratados servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual.

8.9 Os candidatos classificados e não contratados no primeiro momento, pelo preenchimento das vagas ofertadas, constituirão cadastro de reserva para eventual necessidade da unidade, a critério da administração.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.

Curitiba, 27 de março de 2006.

Jair Ramos Braga,
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.

ANEXO I – EDITAL Nº 17/2006-GS/SEJU

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

| DOCUMENTOS | FORMA DE APRESENTAÇÃO |
|--|------------------------------|
| Carteira de identidade | Original e cópia |
| C.P.F. | Original e cópia |
| Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação | Original e cópia |
| Título de eleitor e comprovante de voto ou justificativa da última eleição (Referendo 2005) | Original e cópia |
| Histórico Escolar, Certificado ou Diploma de Ensino Médio (antigo 2º grau) | Original e cópia |
| Declaração de órgão público, emitida pelo setor competente, contendo expressamente a função exercida e o período trabalhado, para atendimento ao item 4.3.1.2 | Original |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social, para atendimento ao item 4.3.1.1 | Original e cópias |
| Certificados de cursos de qualificação na área de segurança penitenciária, para atendimento ao item 4.3.2 | Original e cópias |
| Declaração do órgão público, emitida pela unidade de recursos humanos, de que não sofreu condenação em procedimento administrativo disciplinar nos últimos dois anos | Original |

ANEXO II – EDITAL Nº 17/2006-GS/SEJU

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

| DOCUMENTO | FORMA DE APRESENTAÇÃO |
|--|--------------------------------|
| Carteira de Identidade fornecida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme exigência do Decreto Estadual nº 2704, de 27/10/1972 | Original e cópia |
| Número do PIS/PASEP | Original e cópia |
| Certidão negativa do Cartório de Distribuição de Feitos Criminais do Estado do Paraná ou do Estado em que reside nos últimos 5 anos | Original |
| Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, que considere o candidato em condições plenas de saúde física e mental, apto para o exercício da função de agente penitenciário | Original |
| 1 foto 3x4 recente | Original |
| Comprovante de tipo sanguíneo | Cópia |
| Comprovante de residência atual | Original e cópia |
| Certidão de casamento | Original e cópia |
| Certidão de nascimento de filho (s) | Original e cópia |
| Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil | Cópia |
| Declaração de Imposto de Renda, quando houver inclusão de dependentes | Cópia |
| Ficha Cadastral | Original (fornecida pela SEJU) |
| Ficha de Declaração de Acúmulo de cargos | Original (fornecida pela SEJU) |